



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PROJETO DE LEI Nº 4002/2016
ORIGEM: PODER LEGISLATIVO

Concede Revisão Geral Anual nos vencimentos dos Servidores Efetivos (Ativos e Inativos), Cargos em Comissão, Funções Gratificadas da Câmara de Vereadores e aos Vereadores do Poder Legislativo de Caçapava do Sul e dá outras providências.

Art. 1.º - Os vencimentos dos Servidores Efetivos (Ativos e Inativos), Cargos em Comissão, Funções Gratificadas e os Vereadores do Poder Legislativo terão sua Revisão Geral Anual de 11,27% (onze, vinte e sete por cento), equivalente à inflação do período e incidente sobre a remuneração vigente em 31 de janeiro de 2016.

Art. 2.º - A Revisão Geral Anual atende o que determina o Art. 37, inciso X da Constituição Federal e Art. 209 da Lei Municipal nº 3670 de 29 de dezembro de 2015.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de fevereiro de 2016.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,
aosde fevereiro de 2016.

Prot. nº 7402/16

| |
|---|
| Câmara Municipal de Vereadores |
| ASSESSORIA DE PLENÁRIO |
| PROTOCOLO |
| DATA <u>16, 02, 2016</u> |
| Horário: <u>11</u> h <u>00</u> min |
| Entrega: <input checked="" type="checkbox"/> mãos |
| <input type="checkbox"/> correio |
| <u>Alfa</u> |
| Servidor (a) |